



PROGRAMA DE **ESTÁGIO**

Cartilha Orientadora

PGE

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA

Bárbara Camardelli

Procuradora Geral do Estado

Patrícia Saback

Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

Ricardo Villaça

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Renata Fabiana Santos Silva

Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Ana Falcao de Azevedo Souza

Diretora Geral

Carine Cardoso

Diretora Administrativa

Viviane Malheiros

Coordenadora de Recursos Humanos

Elaboração e Organização

Cristina Carvalho Cruz Burgos Lessa (CEA)

Maria Helena Cerviño Rivas Almeida (CRH)

Vaneska Wolney Schmidt (CEA)

Yasmin Bahia Bomfim (CRH)

Waldimara Silva Santana

Assessora de Comunicação Social

Edição, diagramação e projeto gráfico

ASCOM-PGE

Mônica de Lima Santiago

Designer

2ª Edição - Revisada e atualizada

SUMÁRIO

Clique para ter acesso

Apresentação

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia

O que é estágio?

Objetivo do estágio

Características da contratação

Modalidades de estágio

Legislação Pertinente

Direitos e deveres do estagiário

Obrigações da PGE

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Qual a jornada de trabalho do estagiário?

Como será formalizada a contratação do estagiário?

Qual a duração do estágio?

Pode haver a renovação do contrato?

Quem é o supervisor de estágio?

Quem é o Orientador e suas atribuições?

Quais são as atribuições do supervisor?

Quais são as atribuições do estagiário?

O estagiário tem direito à férias?

Qual o procedimento para o gozo do recesso remunerado?

Estagiárias tem direito à Licença Maternidade?

Quais os motivos de desligamento do estagiário?

As ausências do estagiário podem ser descontadas?

Pode haver mudança de setor durante o período de estágio?

O estagiário pode compensar horários?

Como posso ter acesso ao meu contracheque?

Apresentação

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE-BA) criou esta Cartilha sobre o seu Programa de Estágio para orientar os estagiários da Casa.

Neste documento constam elementos gerais sobre o Programa, legislação pertinente ao estágio, além de informações úteis sobre a estrutura e o funcionamento da instituição.

Aqui, você encontrará as principais orientações para desempenhar bem o seu estágio.

DESEJAMOS-LHE MUITO PROVEITO E SUCESSO!



A Procuradoria

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE é um órgão diretamente subordinado ao Governador e tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, conforme Lei Complementar n. 34, de 06 de fevereiro de 2009.

A missão da PGE é exercer a advocacia pública, atuando ativamente na construção e efetivação das políticas de Estado, com vistas à promoção da justiça e harmonia social, buscando ser referência de excelência no alcance de soluções jurídicas inovadoras e eficientes e seus valores são: Integração e Cooperação; Ética; Comprometimento; Lealdade e Proatividade.

A PGE é constituída dos seguintes órgãos:

- Conselho Superior;
- Gabinete do Procurador Geral;
- Corregedoria;
- Procuradorias:
 - Procuradoria Administrativa (PA);
 - Procuradoria Judicial (PJ);
 - Procuradoria Fiscal (Profis);
 - Procuradoria de Controle Técnico (PCT);
 - Procuradoria do Interior;
- Representação no DF;
- Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Administração Pública Estadual;
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA);
- Coordenação de Cálculos e Perícias (COCAP);

- Coordenação de Controle Interno (CCI);
- Diretoria Geral (DG);
- Coordenação de Gestão Estratégica (CGE);
- Coordenação de Distribuição e Atendimento (CDA).

O que é estágio?

Estágio é o **ato educativo escolar supervisionado**, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso (art. 1º e seu § 1º da lei 11.788/2008).

Objetivo do estágio

O **objetivo do estágio é o aprendizado**, além de ser uma oportunidade para o desenvolvimento de competências tais quais: criatividade, comunicação, flexibilidade, capacidade de análise, liderança, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

Características da **contratação**

- ✓ Observadas as premissas legais, contratações de Estagiários não criam vínculo empregatício de qualquer natureza;
- ✓ Sobre estas contratações não incidem os encargos sociais previstos na CLT;
- ✓ Qualquer Estudante a partir de dezesesseis anos, de nível superior, de nível médio regular ou profissionalizante pode ser estagiário;
- ✓ A contratação é formalizada e regulamentada pelo Contrato de Estágio e pelo Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais correspondente;
- ✓ O Contrato de Estágio deverá ser assinado pela instituição contratante, pelo estudante e pela Instituição de Ensino;
- ✓ A jornada de trabalho é de 04 horas diárias e 20 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de 06 horas diárias, em casos excepcionais;
- ✓ O Contrato de Estágio pode ser continuamente renovado enquanto o Estudante frequentar aulas em cursos habilitados, até o limite de dois anos na mesma instituição;
- ✓ Aplica-se ao estagiário a Legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Modalidades

de estágio

- **Estágio de Nível Médio:** Para estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis anos) matriculados no ensino médio da rede de educação pública estadual da Bahia. A seleção é realizada pela Coordenação de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.
- **Estágio de Nível Técnico:** Estudantes matriculados ou com pendências na matéria de estágio para conclusão na rede estadual de ensino profissionalizante - médio/técnico. A seleção é realizada através do Convênio Sine Bahia.
- **Nível Superior – Partiu Estágio:** Estudantes matriculados em qualquer instituição de ensino superior com sede na Bahia que devem ter concluído 50% ou mais do curso. Os estudantes realizam a inscrição através do Programa Partiu Estágio e tem a possibilidade de escolher qual órgão quer estagiar. A seleção é realizada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB).
- **Nível Superior – Mais Futuro:** Estudantes matriculados em instituição da rede estadual de educação superior, que fazem parte do programa de auxílio permanência. O encaminhamento é realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB).
- **Pós Graduação:** Graduados que sejam estudantes de pós-graduação lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação. A seleção é realizada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEA da PGE/BA, através de provas objetivas/discursivas.

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: Lei do Estágio

Lei Estadual nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015: Institui o Projeto Estadual de Auxílio Permanência aos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica das Universidades Públicas Estaduais da Bahia e dá outras providências.

Decreto nº 17.191 de 16 de novembro de 2016: Regulamenta a Lei no 13.458, de 10 de dezembro de 2015, que instituiu o Projeto Estadual de Auxílio Permanência aos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica das Universidades Públicas Estaduais da Bahia.

Decreto nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016: Regulamenta o estágio de Pós Graduação

Decreto Estadual nº 17.447, de 22 de fevereiro de 2017 que cria o Programa de Estágio de Nível Superior: “PARTIU ESTÁGIO”

Decreto nº 17.448, de 22 de fevereiro de 2017: Regulamenta o estágio de Nível Médio e Técnico.

Portaria PGE nº 101 de 06 de junho de 2023: Estabelece Normas Complementares do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito (PEPGD) e em Gestão Pública com Ênfase em Gestão Jurídica (PEPGG)

Portaria PGE nº 061 de 24 de Agosto de 2021: Regulamenta o Processo de Mobilidade dos Estagiários de Pós Graduação

Portaria PGE nº 086 de 24 de Novembro de 2021: Portaria de Designação de Servidores de cada núcleo para atuarem como Pontos Focais nos processos de acompanhamento dos Estagiários.

Direitos e deveres

do estagiário

São Direitos do Estagiário:

- Ambiente de Aprendizado;
- Bolsa-auxílio;
- Auxílio transporte;
- Redução da carga horária em período de avaliação;
- Recesso remunerado de 30 dias para cada período de 01 ano de Estágio;
- Seguro do estagiário;
- Participar dos cursos do ciclo de aperfeiçoamento.

São Deveres do Estagiário (conforme o art. 22 da Portaria nº 101 de 06 de junho de 2023):

- Exercer suas funções com responsabilidade e zelo;
- Exercer atividades compatíveis com a sua formação e de acordo com o que foi estipulado no termo de compromisso celebrado entre o Estado/PGE, a Instituição de Ensino e o Estudante;
- Guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos a que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Comprovar vínculo escolar, sempre que solicitado;
- Manter cadastro atualizado na CRH;
- Cumprir horários e registrar a frequência (manual ou eletrônica);
- Comportamento compatível com um ambiente de trabalho.
- Frequentar as sessões de Orientação Profissional que visam lhe auxiliar a estruturar sua vida profissional, promovendo reflexões e direcionamento que podem fundamentar o desenvolvimento de um projeto de vida e de carreira;
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio, comprometendo-se a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas da PGE/BA;
- Comunicar à instituição (CEA/CRH) da desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade acadêmica, quando for o caso.

Obrigações

da PGE

- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio, com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
- Dar início ao estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelas partes envolvidas;
- Elaborar os planos de estágios individuais adequados às propostas pedagógicas dos cursos;
- Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, na posição de supervisor de estágio;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário no ambiente de trabalho, consoante plano de atividades previamente definido;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Realizar pagamento da Bolsa Estágio e do auxílio transporte;
- Realizar a contratação do Seguro individual do estagiário;
- Conceder recesso remunerado de 30 dias para cada período de 01 ano de Estágio;
- Oferecer cursos do ciclo de aperfeiçoamento;
- Celebrar, sempre que possível, convênio ou acordo de cooperação com as instituições de ensino;
- Realizar Exame de Seleção para admissão de estagiário para o Programa de Estágio de Pós-graduação;"





PERGUNTAS

E RESPOSTAS

Qual a jornada de **trabalho do estagiário?**

A jornada de trabalho é de **04 horas diárias** e **20 horas semanais**, não podendo ultrapassar o **limite de 06 horas diárias**, em **casos excepcionais**.

Como será formalizada a **contratação do estagiário?**

A contratação como estagiário é formalizada mediante **termo de compromisso de estágio**, que deverá ser assinado em 04 (Quatro) vias pelo estudante, pelo representante da instituição de ensino e pela unidade concedente do estágio (PGE).

Qual a **duração do estágio?**

MÉDIO

Período máximo de 02 anos até a conclusão do ensino médio;

TÉCNICO

Período máximo de 02 anos para estudantes do curso técnico ou com pendências na matéria de estágio (o prazo do contrato depende da carga horaria fornecida em declaração pela instituição de ensino);

SUPERIOR

Período máximo de 01 ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. O Primeiro Termo de Estágio será firmado pelo prazo mínimo de 01 ano;

MAIS FUTURO

Período máximo de 02 anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. O Primeiro Termo de Estágio será firmado pelo prazo mínimo de 01 ano;

PÓS-GRADUAÇÃO

A duração do estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. O Primeiro Termo de Estágio será firmado pelo prazo mínimo de 01 ano.

Pode haver a **renovação do contrato?**

A renovação do contrato dependerá da manifestação do núcleo de trabalho, do supervisor e do estagiário, somente sendo efetivada por meio de termo aditivo, observadas as formalidades legais.

Quem é o **Supervisor de estágio?**

O Supervisor de estágio é o responsável pela orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário em seu setor. Após a definição da lotação do estagiário, será definido um Procurador Orientador que deverá realizar o acompanhamento durante o período de estágio.



Quem é o Orientador de estágio?

Pós-Graduação

O orientador é o responsável pela orientação técnica e acompanhamento diário das atividades do estagiário e tem as seguintes atribuições:

- Garantir a frequência do estagiário nos ciclos de aperfeiçoamento promovidos ou indicados pelo CEA;
- Dispor, frequentemente, de momento para treinamento prático que possibilite o estagiário realizar as atividades de aprendizado prático;
- Avaliar o estagiário de pós-graduação, segundo critérios de interesse, aproveitamento, diligência e disciplina, de acordo com a periodicidade exigida para cada programa de estágio;
- Gerenciar a frequência do estagiário quanto às atividades de aprendizado prático.
- Realizar estudos de casos e outras atividades similares, com vistas a fomentar discussões acerca de temas relevantes para o aprendizado do estagiário;
- Recepcionar o estagiário, informando-o de todas as atividades a serem desenvolvidas, dos aspectos de conduta funcional e das normas disciplinares no setor onde estiver atuando;

Quais são as atribuições do supervisor?

Conforme o art. 7º, Portaria nº 101 de 06 de junho de 2023

- Promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;
- Recepcionar o estagiário, informando-o de todas as atividades a serem desenvolvidas, dos aspectos de conduta funcional e das normas disciplinares no setor onde estiver atuando;
- Orientar e auxiliar o estagiário sobre as atividades por ele desenvolvidas, bem como seus deveres e responsabilidades;
- Realizar estudos de casos e outras atividades similares, com vistas a fomentar discussões acerca de temas relevantes para o aprendizado do estagiário;
- Avaliar o estagiário de nível médio e graduação, segundo critérios de interesse, aproveitamento, diligência e disciplina;
- Gerenciar a frequência do estagiário;
- Zelar pelo cumprimento do termo de estágio;
- Aprovar previamente o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário.

Quais são as atribuições do estagiário?

Estágio Nível Médio / Técnico

- Consultar arquivos de dados;
- Auxiliar nas rotinas administrativas da área concedente do estágio;
- Auxiliar na digitação de relatórios, formulários e demais documentos;
- Consultar manuais técnicos e sistemas de informação.

Estágio de Graduação

- Análise de processos;
- Auxílio na elaboração de pareceres e despachos;
- Diligências, auxílio na pesquisa de jurisprudência e doutrina, dentre outras.

Estágio de Pós Graduação

Em Direito

- Realizar pesquisa factual, doutrinária e jurisprudencial para subsidiar a elaboração de minutas de normas, pareceres, despachos e peças processuais;
- Prestar assistência às atividades de processamento e análise de feitos;
- Participar de reuniões, audiências e outras atividades relacionadas a processos administrativos ou judiciais;
- Elaborar atas, relatórios ou resumos relacionados com atividades de advocacia pública, conciliações e outras atividades relacionadas a processos administrativos ou judiciais, elaborando atas, relatórios ou resumos, quando solicitado.

Em Gestão Pública, com ênfase em Gestão Jurídica

- Auxiliar na gestão estratégica dos processos judiciais, sistematizando os dados processuais e elaborando relatórios gerenciais;
- Realizar pesquisa em matérias de gestão jurídica;
- Minutar despachos de encaminhamento e notas técnicas relacionados com processos jurídicos;
- Auxiliar na elaboração e revisão de cálculos periciais;
- Auxiliar na análise de fluxos e na gestão por processos (BPM);
- Participar de reuniões, audiências e outras atividades relacionadas a processos administrativos ou judiciais;
- Elaborar atas, relatórios ou resumos relacionados com atividades de gestão jurídica.

Estágio área de Tecnologia da Informação

- Acompanhamento no desenvolvimento de novos sistemas e soluções corporativas;
- Pesquisa de novas tecnologias e procedimentos técnicos para implementação e auxílio de usuários na utilização de sistemas;
- Apoio e desenvolvimento em Mineração de dados, criação de ETLs, elaboração de painéis e design de dashboards utilizando ferramentas de BI (Desejável Power BI), elaboração e otimização de modelos de aprendizagem de Machine Learning, extração de dados e elaboração de consultas, estrutura de controles, funções, gráficos e manipulação de arquivos;
- Apoio, monitoração, administração e atuação nos serviços de tecnologia que inclui a Segurança de Redes, Banco de Dados, Administração de servidores e afins.

Estágio área de Comunicação Social

- Cobrir eventos e atividades relacionadas à Procuradoria Geral do Estado da Bahia;
- Elaborar e editar matérias jornalísticas para divulgação em diversos meios de comunicação, como jornais, revistas, websites e redes sociais;
- Realizar pesquisas e entrevistas para coleta de informações relevantes para a produção de conteúdo jornalístico;
- Redigir textos claros, objetivos e imparciais, seguindo as normas e padrões éticos do jornalismo;
- Revisar e editar textos produzidos por outros profissionais, assegurando a qualidade e a precisão das informações divulgadas;
- Fotografar eventos, pessoas e locais relacionados às notícias a serem divulgadas, garantindo a produção de imagens de alta qualidade;
- Produzir e editar vídeos para redes sociais;
- Monitorar as mídias sociais e outras fontes de informação para identificar tendências e pautas relevantes para a produção de conteúdo jornalístico;
- Elaborar relatórios e análises sobre o desempenho das estratégias de comunicação adotadas pelo órgão público;
- Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pelo superior hierárquico.

O estagiário tem **direito à férias?**

Não. Os estagiários de **nível médio/técnico/superior** tem direito ao gozo de **recesso remunerado a cada 06 meses pelo período de 15 dias**. Já os **estagiários de pós graduação** tem direito somente a **30 dias a cada 01 ano** de estágio, que deverá ser planejado dentro do período do contrato e não poderá ser convertido em pecúnia.

Qual o procedimento para o gozo do **recesso remunerado?**

O estagiário deverá **entrar em acordo com o orientador de estágio** sobre o período do recesso e após a aprovação do mesmo, deverá **encaminhar um e-mail para o RH da PGE e para o seu núcleo de trabalho** informando sobre o seu recesso.

Estagiárias tem direito à **Licença Maternidade?**

Não. Porém, o contrato poderá ser suspenso, caso seja de interesse da PGE e do estagiária. O transporte e a bolsa auxílio ficam suspensos por 120 dias e após o nascimento do bebê, existe a possibilidade de retorno caso a mesma ainda tenha interesse na vaga.

Quais os motivos de desligamento do estagiário?

Conforme o art. 40, Portaria nº 101 de 06 de junho de 2023

- Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;
- Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- Por interesse e conveniência da PGE;
- Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou pela instituição de ensino;
- A pedido do estagiário;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;
- Por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- Por conduta incompatível com a exigida pela PGE;
- Deixar de apresentar ao supervisor e ao ponto focal, no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.”

As ausências do estagiário podem ser descontadas?

Sim. A remuneração da bolsa-auxílio e o pagamento do auxílio-transporte pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio. Ausências eventuais, devidamente justificadas, poderá ser objeto de entendimento entre as partes.

Ausências constantes, no entanto, poderão gerar a iniciativa da parte concedente não apenas de descontar percentuais do valor da bolsa, mas até mesmo de rescindir o contrato.

Pode haver mudança de setor durante o **período de estágio?**

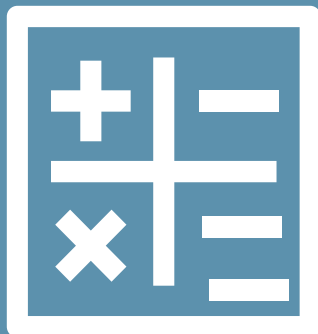
Sim. O estagiário poderá mudar de setor após um período mínimo de 06 meses de estágio, observadas as formalidades legais e o constante na Portaria PGE nº 061 DE 24 de Agosto de 2021.

O estagiário pode **compensar horários?**

Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observada a conveniência da PGE e desde que não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais.

Como posso ter acesso ao meu **contracheque?**

O estagiário poderá acessar o **portal RHBAHIA** com sua matrícula solicitando o primeiro acesso.





**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA**